



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 125/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de lei que tem por objetivo **“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ONEROSAMENTE A PARTICULARS O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto anexo, Senhores Vereadores, busca a aprovação dessa Casa Legislativa para destinar a particulares a exploração comercial doas seguintes espaços públicos: Praça Hilmar Norenberg Pinz e Monumento ao Colono, Praça Carolino Ança Filho e Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição, para fim de Parceria Público e Privada para exploração comercial do espaço.

Assim, através desta iniciativa, será possível garantir mais economia aos cofres públicos e a oportunidade de oferecer a população um espaço com mais segurança para lazer, além de promover emprego e renda para as pessoas que vierem a explorar aqueles próprios públicos.

Na certeza da aprovação da presente matéria, solicitamos que a mesma tramite em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FDF-597B-157F-DF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF 791.XXX.XXX-15) em 02/12/2022 08:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/7FDF-597B-157F-DF41>



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ONEROSAMENTE A PARTICULARS O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder onerosamente a particulares o uso dos seguintes espaços: Praça Hilmar Norenberg Pinz e Monumento ao Colono, Praça Carolino Ança Filho e Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição.

Art.2º - Os espaços a serem concedidos, nos termos do artigo 1º, desta lei, destinam-se à exploração comercial.

Art.3º - As concessões dos imóveis públicos deverão serem precedidas de processo licitatório.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito